



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720



PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº. 032/2012 NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A mensagem é de autoria dos Exmo. Srs. Vereadores Marcos Martins e Carlos Alberto de Almeida e foi encaminhada a Proposição de Decreto Legislativo nº. 20/2012, conforme Art. 139 do Regimento Interno, a esta Comissão, sendo aprovada por unanimidade em primeira votação, na reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2012.

Foi encaminhada, em plenário, a referida Proposição a esta Comissão no dia 30 de maio de 2012, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Decreto Legislativo nº. 20/2012 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Dimitrius de Freitas Vargas.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:



câmara municipal de matias barbosa



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Dimitrius de Freitas Vargas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.

Presidente: Carlos Roberto Mendes Lopes

Secretário: Marcos Martins

Relator: Gilson Dorico de Paiva

